



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 94404-2015

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - DEFESA

RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Exmo. Senhor Conselheiro Relator,

Trata-se de cumprimento de determinação contida no Acórdão nº 156/2016 e no Julgamento Singular nº 358/JCN/2017, relativo ao cumprimento da compatibilidade de horários entre as duas funções públicas ocupadas pela servidora Elaine Neves Bonfim por parte da atual gestão da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda e do Tribunal de Justiça.

O auditor, responsável pela análise dos documentos e informações apresentados pela defesa, informa que o Senhor Alcino Pereira Barcelos, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, foi declarado Revel, nos termos do Julgamento Singular nº 544/JCN /2017, do Conselheiro José Carlos Novelli, ante notificação via Protocolo Virtual, por meio do ofício nº 0314/2017/GAB-JCN, bem como pelo Edital de Notificação nº 362/JCN/2017, divulgado no Diário Oficial de Contas em 05/07/2017, não comprovando, mediante procedimento administrativo, a compatibilidade dos cargos exercidos pela citada servidora, descumprindo determinações das decisões do TCE/MT (Acórdão 156/2016 e Julgamento Singular nº 358/JCN/2017).

Por outro lado, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso cumpriu a determinação contida na Decisão Singular, informando o resultado do procedimento administrativo instaurado em seu âmbito, concluindo que a servidora não cometeu ato infracional.

Do exposto, ratifico a informação e submeto à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de agosto de 2017.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

assinatura digital)

Cláudio Lima de Oliveira

Supervisor de Auditoria da Rel. do Cons. José Carlos Novelli

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

Manoel da Conceição da Silva

Secretário de Controle Externo da Rel. do Cons. José Carlos Novelli